



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES JANNOTTI

Substituto: MARIA JOSÉ CABRAL SÁ DE FERRONE

MATRÍCULA N.º 14.397

L.º 2-AW

FLS. 129

Imóvel sito na rua Francisco Sá, 104, nesta cidade, dividido em - quatro salas, duas salas de espera e dois W.C. e da respectiva fração ideal de 22,5/111 avos do terreno que mede pela rua Dr. Francisco Sá, dezessete metros de frente; a mesma metragem pela linha dos fundos que serve de divisória com terrenos de Paulo José, possuindo vinte metros mais ou menos de extensão por ambos os lados, confrontando-se por um deles com o prédio n.º 102, do Espólio de Annibal Eleuterio de Souza Gonçalves e de outro com os vendedores. PROPRIETÁRIO: ADALBERTO OTTO, medico-legista, CI n.º 573.460 exp. em 27.09.62 pelo IFP, CPF n.º 153.070.047-15, residente nesta cidade, na rua Rachel Rodrigues de Oliveira, 134 e sua mulher HULDA STUCKENBRUCK OTTO, do lar, CI n.º 564.047 exp. em 09.06.43 pelo IFP CPF n.º 015.307.047-15, residente na rua Figueiredo Magalhães, n.º 581-B, apto. 901, Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: 19.213, fls. 15, Livro 3-AQ, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 14 de julho de 1.988. *J. Ferrone*

R-1-14.397 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 5 de julho de 1.988, lavrada em Notas do 3.º Distrito de Teresópolis, L.º 102, fls. 5, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por CYRO CORREIA DE LIMA, brasileiro, advogado, CI n.º 4.705 exp. em 03.04.72 pela CAB-RJ, CPF n.º 035.585.927-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Rozelene Furtado de Lima, residente nesta cidade, na rua Melo Franco, 1.379, por compra feita a ADALBERTO OTTO e sua mulher HULDA STUCKENBRUCK OTTO, qualificados na matrícula, pelo preço de Cz\$, 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 14 de julho de 1.988. *J. Ferrone*

R-2-14.397: PENHORA - PROTOCOLO n.º 95.358 - Nos termos do mandado de Penhora, n.º 3/2006/MND, datado de 09 de janeiro de 2.006, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basílico, nos autos do Processo 2002.061.005563-3, da Dívida Ativa desta Comarca, promovido pelo MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, contra CYRO CORREIA DE LIMA, qualificado acima, procedo ao registro da Penhora do imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.868,82 - Ufirs 2.865,35 + acréscimos legais + custas processuais e taxa judiciária, devido ao autor acima referido, ficando dito Mandado arquivado em cartório, como parte integrante e complementar da presente. Isento de emolumentos nos termos do art. 43 da Lei Estadual 3350/99. O referido é verdade e dou fé. Eu, *M. W. S. Escrivente*, mat. 94/958, lavrei o presente ato. Teresópolis, 16 de outubro de 2.006. *M. W. S.*

R-3-14.397: PENHORA - PROTOCOLO N.º 116.394- Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, expedida pelo cartório da 1.ª Vara do Civil de Teresópolis/RJ, datada de 08/09/2010, assinada pela Responsável pelo Expediente Ângela Patrícia de Almeida Ferraz, nos autos do Processo n.º 0005846-44.1999.8.19.0061(1999.540.004720-2), tendo como Autor: Espólio de Isabel Medeiros Tavernise e como Réu: Rozelene Furtado de Lima, procedo ao REGISTRO DA PENHORA sobre 50% do imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida de R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REPRODUZIDO NO LIVRO 2-EK, FLS. 213.

MATRÍCULA: Nº	14.397	Lº	2-AW	FLS	129
---------------	--------	----	------	-----	-----

R-8-14.397: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 158.483 - Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, expedida pelo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis-RJ, datada de 13 de dezembro de 2018, assinada e subscrita pelo Responsável pelo Expediente Julio Cesar Monteiro Neves - Mat. 01/25524, Classe/Assunto: Nunciação de Obra Nova, Processo nº 0000953-49.1995.8.19.0061 (1995.061.020221-6), tendo como Autores: MARIA ELISA MOREIRA E MOREIRA, CPF nº 024.622.737-00; ANNIBAL GONÇALVES MOREIRA, CPF nº 033.317.417-87; e MARIA JOSÉ ELEUTÉRIO MARTINS, CPF nº 732.525.147-53 e como Réu: CYRO CORREA DE LIMA, CPF nº 035.585.927-00, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 477.595,49 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Emolumentos: R\$ 1.840,01; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 367,98; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 91,98; 5% da LC 111/2006: R\$ 91,98; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 73,58; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 36,56; Total: R\$ 2.502,09. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de fevereiro de 2.019. *[Assinatura]*

PROTOCOLO Nº 162.701.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO